



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Material e Patrimônio - 0011775-79.2020.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0347900.

Termo de Referência - Bibliotecas Digitais

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o licenciamento do acesso às obras digitais da **Biblioteca Digital Saraiva** e da **Biblioteca Digital ProView**, mediante assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa suprir parte das necessidades informacionais de magistrados, servidores (inclusive, os lotados em cartórios do interior) e estagiários, que estão sem acesso ao acervo da Biblioteca do Tribunal.

As bibliotecas digitais podem estimular a pesquisa, leitura e a geração de conhecimento, auxiliando no trabalho remoto e oportunizando o uso de uma nova ferramenta, acessível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de qualquer localidade. Além disso, promovem uma atualização mais célere do conhecimento jurídico e administrativo, proporcionando economia de tempo e autonomia do usuário no acesso à informação.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. Biblioteca Digital Saraiva

O acervo presente na Biblioteca Digital Saraiva conta com um total aproximado de 2.600 títulos, os quais se distribuem entre as grandes áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica de acordo com os selos editoriais:

- Saraiva Jur: cerca de 1.800 títulos jurídicos entre profissionais, cursos, manuais, concursos e para as áreas acadêmicas, empresariais de Concursos e OAB;
- Saraiva Uni: aproximadamente 500 títulos de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Finanças, Marketing e outras;
- Editora Erica: referência em ensino técnico, tecnológico e profissional no país desde 1978. Pioneira e especialista no setor, possui um acervo com cerca de 300 títulos em áreas relevantes como Informática, Eletromecânica, Administração/Logística, Construção Civil, Redes e Telecomunicações e Saúde.

Em termos de funcionalidades, a plataforma da Biblioteca Digital Saraiva apresenta, dentre outras:

- Navegação também poderá ser feita através de sumário;
- Possibilidade de leitura offline;

- Filtro por categoria e ano de publicação;
- Para leitores com restrições visuais, a plataforma possui recursos que possibilitam a aplicação de contraste e aumento do tamanho de fonte, que viabilizam a leitura;
- Atualização semestral de novas edições e títulos;
- Possibilidade de adição de anotações e marcadores de página;
- Acesso ilimitado a todo conteúdo;
- Plataforma responsiva: acesse quando e onde quiser através de seu smartphone ou tablet;
- Consultor dedicado ao acompanhamento da parceria.

3.2. Biblioteca Digital ProView

O Acervo inicial conta com mais de 1.000 obras digitais da Editora Revista dos Tribunais e Fiscosoft e possui:

- Acesso integral a todas as obras;
- Acesso a todas as publicações relacionadas ao NOVO CPC (Códigos Comentados, além das demais doutrinas) e também à Reforma Trabalhista;
- Atualização mensal da Biblioteca, com lançamento de novos títulos e novas edições;
- Possibilidade de realizar pesquisas dentro da Biblioteca Digital e de cada obra;
- Possibilidade de fazer anotações personalizadas, destaque e marcações em qualquer obra disponível, e também impressão do conteúdo em formato PDF (de acordo com o contrato de cada autor com a Editora);
- Liberação através da Intranet do Órgão, com possibilidade de acesso externo através da Internet.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Garantir acesso à biblioteca digital 24 (vinte e quatro) horas ao dia durante 7 (sete) dias por semana;
- b) Assegurar a disponibilização de todas as obras elencadas no catálogo durante a vigência do contrato;
- c) Primar pela qualidade do produto;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE-RS, pelo endereço eletrônico cogin@tre-rs.jus.br, tanto na fase de contratação quanto no período de vigência do contrato, no prazo de 10 (dez) dias;
- e) Proceder à correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas no produto contratado, desde que devidamente comprovadas, sem qualquer ônus para o TRE-RS, no prazo de 10 (dez) dias;
- f) Apresentar relatórios sobre estatísticas de uso, quantitativo de obras e novos títulos, quando solicitados, no prazo de 10 (dez) dias;
- g) Incluir novos títulos e novas edições das obras durante a vigência do contrato;
- h) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5. SANÇÕES

5.1. Nas hipóteses de injustificados atraso na prestação das obrigações previstas nos item 4. "d", "e" e "f", incidirá multa moratória diária de:

- 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso e
- 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

5.2. Na hipótese de interrupção injustificada dos serviços por mais de 30 (trinta) dias seguidos o contrato será rescindido, a contratante será resarcida proporcionalmente ao período restante do contrato e incidirá multa compensatória de 20% do valor da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Ermes Marcolin, Coordenador**, em 17/07/2020, às 08:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347900** e o código CRC **772DD258**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: